



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Vereador Marcos José de Abreu - Marquito

**EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS**

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

**Ao Sr. Vereador Jeferson Backer,**

**Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos propor a **emenda aditiva ao projeto de lei 18.271/2021** que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Florianópolis para o exercício de 2022.*” Desta forma, requer a adição do programa de governo “Criança é prioridade: Direito à Cidade para as Crianças”.

EMENDA:

Fica criado o art. 30Aº do Projeto de Lei 18.271/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30Aº (...)

Altera o anexo da LEI N. 10.781, DE 01 DE JUNHO DE 2021, que “*APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025*”, para instituir o programa de governo “Criança é prioridade: Direito à Cidade para as Crianças”

**Florianópolis, 02 de agosto de 2021.**

**Marquito - Marcos Jose de Abreu  
Vereador PSOL**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Vereador Marcos José de Abreu - Marquito

---

## JUSTIFICATIVA

### Criança é prioridade

Estudos recentes na neurociência mostram que é nos primeiros anos de vida que as crianças são mais suscetíveis a impactos tanto positivos quanto negativos no seu desenvolvimento. Essa fase foi chamada então de “janela de oportunidades”, pois com um pouco de investimento no cuidado podemos influenciar positivamente no desenvolvimento integral das crianças que terão impactos para o resto de suas vidas. Também é nesse período que o investimento público pode gerar impactos que possibilitarão um cidadão mais feliz. Políticas públicas adequadas incluem programa que tem uma visão e ação intersetorial, abrangendo diversas áreas que envolvem o cuidado das crianças. Os direitos da criança e do adolescente são garantidos como prioridade absoluta (art. 227 da Constituição Federal), sendo imprescindível a elaboração e a implementação de políticas públicas, planos, programas, projetos e serviços para o cuidado da infância e primeira infância, garantindo seu desenvolvimento integral (Marco Legal da Primeira Infância, art. 3o).

Sendo assim, uma série de medidas de proteção devem ser tomadas para que essas possam ter um ambiente acolhedor propício ao seu desenvolvimento. Apoiar as mães, pais e cuidadores para melhor acolherem seus filhos, criar políticas públicas que permanentemente atendam às crianças nos seus primeiros anos de vida devem ser prática de governo de estado.

Consideramos que as políticas públicas devem incidir prioritariamente em crianças e mulheres, negras, indígenas e em comunidades socialmente vulneráveis enfrentando as desigualdades sociais relativas a gênero, raça, etnia e classe; considerando todas as crianças do espectro autista bem como crianças com deficiências físicas, auditivas, visuais e intelectuais; e, considerando também que o investimento de qualidade na infância promove o desenvolvimento social e econômico, a justiça social e reduz a desigualdade em nosso município, no estado e no país, solicitamos que as candidatas e os candidatos firmem esta carta compromisso, assumindo as seguintes demandas:

- 1) Criação do Plano Municipal da Primeira infância, com a efetiva participação da sociedade civil incluindo a escuta qualificada das crianças como pessoas capazes e plenas de direitos;
- 2) Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e construção transparente e participativa do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA),





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Gabinete Vereador Marcos José de Abreu - Marquito**

---

incluindo a participação das crianças e adolescentes;

3) Criação de políticas públicas que garantam uma ação humanizada, comunitária e educacional dos Conselhos Tutelares para o cumprimento adequado do Estatuto da Criança e do Adolescente;

4) Inclusão do OCA (Orçamento Criança e Adolescente) com proposta de percentual e projetos voltados à Infância e primeira infância no Plano Plurianual (PPA), das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

5) Preservação, recuperação e criação de áreas verdes e de parques acessíveis e seguros às crianças em todos os bairros de Florianópolis, especialmente àqueles com população socialmente mais vulnerável;

6) Implementação de políticas que favoreçam o livre brincar na cidade, instalando espaços urbanos como ruas para brincar livres de carros, parques e áreas de lazer nos bairros;

7) Criação de políticas públicas inclusivas, como: i) criação de espaços educativos com AT (acompanhante terapêutico) para cada criança neurodiversa ou com deficiência, material escolar adaptado, criação de salas de recursos; ii) rampas de acesso, piso tátil, áreas de lazer e espaços culturais inclusivos e projetados com base em estudos ergonômicos para criação de ambientes acessíveis a todas as crianças; iii) criação da semana da inclusão social, com palestras e formações nas escolas envolvendo professores, funcionários, pais, estudantes e profissionais da rede municipal de saúde;

8) Acessibilidade e pontos de permanência, lazer e de livre convívio para todos, com ênfase na mobilidade de mães, pais e cuidadores com bebês e crianças;

9) Garantia e promoção de trânsito amigável a famílias com crianças, fiscalizando o cumprimento das normas de trânsito e garantindo estruturas e sinalizações adequadas, como calçadas alargadas, bebedouros, sanitários públicos, gratuitos e com trocadores, ciclovias, faixas de pedestre, placas, lombadas ou semáforos perto de escolas, creches, NEIMs, parques e onde mais for necessário;

10) Desenvolvimento de políticas de mobilidade que favoreçam modalidades de locomoção como o andar a pé, bicicletas, transporte coletivo acessível e de qualidade;

11) Garantia de unidades educativas públicas (creches, pré escolas, escolas de ensino fundamental) de qualidade, inclusivas, com investimento na formação de profissionais qualificados e garantia de alimentação saudável, espaços físicos, estruturas, mobiliários e materiais pedagógicos adequados ao desenvolvimento de cada faixa etária, além de garantir vagas para todas as crianças bem como transporte para excursões educativas relacionadas a arte, cultura, meio ambiente, etc.;

12) Distribuição de livros na rede pública e particular de ensino, que tragam a inclusão de personagens neurodiversos, com necessidades específicas, crianças negras e indígenas;

13) Garantia do brincar livre nas unidades educativas (creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental);

14) Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, com a garantia dos direitos adquiridos pelos





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Vereador Marcos José de Abreu - Marquito

---

profissionais de Educação;

15) Desenvolvimento de uma política de respeito à cultura e aos modos de cuidados tradicionais de crianças dos povos indígenas, quilombolas e comunidades afro- descendentes, como patrimônio da diversidade humana;

16) Acesso a atendimento de saúde pública, de qualidade, gratuita e universal, fortalecendo o programa Estratégia Saúde da Família, garantindo a atenção às gestantes e às crianças e fortalecendo as Práticas Integrativas e Complementares do SUS;

17) Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) para todas as crianças do Município, em especial às comunidades mais vulneráveis;

18) Implementação de Centros de Parto Normal 100% SUS vinculados à atenção primária à saúde e às maternidades de referência e um programa que promova e garanta partos e nascimentos humanizados no município, de forma descentralizada e a partir das Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento;

19) Formação e integração de educadoras perinatais de base comunitária no Sistema Único de Saúde;

20) Ampliação de programas de Assistência Social que possuam como foco às famílias e às crianças, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

21) Desenvolvimento de políticas que garantam a segurança e o respeito a crianças e adolescentes de periferias, independente de cor, raça, condições sócio- econômicas, credo ou orientação sexual como sujeitos de direitos, visando combater a política de extermínio em vigor dos povos negros, indígenas e LGBTQ+;

22) Garantia de direito à cidade para as famílias de áreas de interesse social, viabilizando transporte público acessível nos finais de semana para que todas as crianças e cuidadores de bairros mais afastados e com menos infraestrutura possam ter acesso à natureza e frequentar praias, parques, teatros, centros culturais, etc.;

23) Criação e manutenção de programas intersetoriais de educação ambiental, com práticas de hortas escolares, compostagem, segurança alimentar e nutricional, gestão de resíduos, consumo consciente, promoção dos direitos da natureza e cumprimento do Plano Municipal da Mata Atlântica;

24) Criação de programas para o desenvolvimento cultural e salvaguarda do patrimônio material e imaterial acerca da infância com: i) criação, manutenção e preservação de espaços públicos culturais (como bibliotecas e brinquedotecas, espaços de cinema infantil, teatros, galerias, espaços populares para shows musicais e teatrais infantis); ii) criação de agendas culturais com a participação das crianças e adolescentes, descentralizadas e permanentes em equipamentos públicos com integração comunitária; iii) criação e incentivo a espaços de fomento da arte com projetos para as diversas formas de expressão artísticas em diferentes grupos sociais para crianças e seus cuidadores valorizando formas autóctones de expressão artísticas (como o boi de mamão, coral indígena infantil, manifestações culturais afro-brasileiras, entre





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Gabinete Vereador Marcos José de Abreu - Marquito

---

outras);

25) Criação de um Plano Emergencial de Atenção às crianças em casos de calamidade pública, como em epidemias, pandemias, catástrofes naturais, etc.;

Diante todo o exposto, solicitamos aos vereadores desta casa a aprovação da presente emenda.

